



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**PORTARIA Nº. 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1.208, de 02 de dezembro de 2009, e,

CONSIDERANDO a solicitação expressa da servidora,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento do afastamento sem remuneração, devendo a servidora Gilcenora de Souza apresentar-se imediatamente ao trabalho, sendo que, eventual novo pedido de afastamento deverá observar o insterstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de dezembro de 2009.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MAX JOEL RUSSI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**MAX JOEL RUSSI**

**PREFEITO MUNICIPAL**